

II Congresso Estadual de Vereadoras e Assessoras de Prefeituras e
Câmaras Municipais de Pernambuco – 2005
Caruaru - 30 de setembro e 1º de outubro.

A Reforma Política e a Representação das Mulheres

Manoel Leonardo Santos
mlwds@hotmail.com
3432-3281 / 3217-2407
9103-9879

O que se pretende com uma reforma política?

- **Diagnóstico**

- O nosso sistema não favorece a uma política eleitoral em torno de propostas, de projetos ou de programas. Os debates se formam em torno de indivíduos.
- Temos um sistema pluripartidário fragmentado com conseqüências funestas para a governabilidade (cerca de 30 partidos, 14 com representação no Congresso, sendo deles 6 partidos relevantes)
- Temos partidos fracos e pouco coesos
- O sistema é muito suscetível à influência do poder econômico nos resultados eleitorais (eleições muito caras).

Reforma Política no Congresso Nacional

Senado	Câmara Comissão de Reforma Política	Outras proposições: Câmara e Senado
<p>PL Nº 275/05 Altera a Lei 9.504/97 Senador Jorge Bornhausen, aprovada na CCLJ do Senado com substitutivo).</p>	<p>PL Nº 2.679/03 Comissão Especial da Reforma Política da Câmara- Aprovado na CCLJ mas com rejeição do parecer do Relator Dep. Ronaldo Caiado – Substitutivo do Dep. Rubens Otoni)</p>	<p>Demais proposições que tramitam na Câmara e no Senado</p>
<ol style="list-style-type: none"> 1. Diminui o tempo da campanha 2. Diminui o tempo de propaganda e proíbe cenas externas 3. Proíbe <i>showmício</i>, boca de urna e brindes 4. Novas regras para as doações de campanha 5. Limita publicidade institucional 6. Limita divulgação de pesquisas. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Listas preordenadas 2. Cláusula de barreira 3. Financiamento público de campanha 4. Federações de partidos (coligações) <p>* Fidelidade Partidária (PL nº 1712/03 e PR nº 064/03).</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Sistema de voto misto 2. Coligações proporcionais 3. Sistema de governo 4. Funcionamento parlamentar do partido 5. Fidelidade Partidária

Reforma política ou ajuste eleitoral?

- **Projeto de Lei nº 275/05, altera e Lei 9.504/97**

- Senador Jorge Bornhausen (aprovada na CCLJ do Senado com substitutivo).

Alcança apenas o sistema eleitoral (uma emergência)

- Objetiva baratear os custos de campanha
- Oferecer maior igualdade de oportunidades
- As alterações atingem “essencialmente” a eleição majoritária

Ajuste eleitoral – A duração da campanha

- **Diminuição do tempo de campanha de 90 para 60 dias (Art 8º)**
 - Mudança do mês da convenção, de junho para julho.
 - Espera-se que o impacto nos custos de campanha seja significativo e é razoável apostar na diminuição do impacto da força do recurso financeiro nas campanhas.
- **Diminuição no tempo do guia eleitoral de 45 para 35 dias (Art.47)**
 - O guia eleitoral da TV e do rádio fica reduzido para 35 dias tanto para as eleições municipais quanto para as eleições estaduais.
 - Objetiva-se uma diminuição significativa nos custos de produção do material de campanha, mas há claro prejuízo político ao debate democrático.

Ajuste eleitoral – Guia eleitoral

- **Novos limites ao guia eleitoral. (Art. 54)**
 - Os programas de rádio e televisão serão obrigatoriamente gravados em estúdio, sendo proibidas as imagens externas, só podendo participar o candidato e os filiados ao seu partido (e coligados).
 - O objetivo é diminuir os custos com a produção.

A polêmica está na possibilidade de que barateando os custos o programa seja pouco atrativo para o eleitor, que é o principal destinatário do programa.

Restringe-se por demais os veículos de comunicação à disposição dos políticos e eleitores. (certamente os comícios são ainda mais caros)

Ajuste eleitoral – *showmício*

- **Proibição do *showmício* (Art. 39 § 9)**

- Fica proibida a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comícios ou reuniões eleitorais.

A polêmica tem duas faces:

- Será possível até proibir a apresentação, mas fica difícil impedir que os artistas subam no palanque, sobretudo se o artista for filiado ao partido.
- Quanto à remuneração pela apresentação, os próprios artistas certamente alegarão juridicamente a restrição à liberdade profissional.

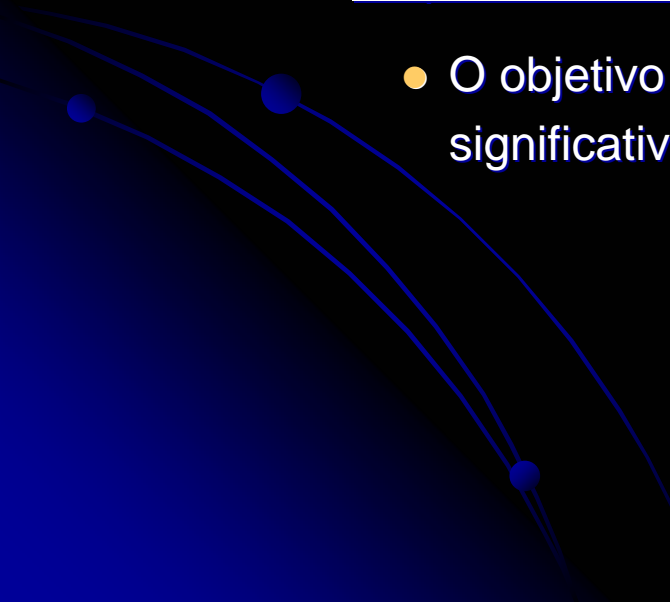
Ajuste eleitoral – Publicidade institucional

- **Vedação da publicidade institucional (Art. 73 - VI)**
 - A publicidade institucional fica vedada nos seis meses que antecedem as eleições, nos três níveis (Federal Estadual e Municipal).
 - Espera-se evitar a utilização da propaganda institucional em favor dos que estão no governo e seus aliados.

Ajuste eleitoral – Boca de urna

- **Vedação total da atividades no dia da eleição. (Art. 39)**
 - Proíbe-se, e é considerado crime, a divulgação de qualquer espécie de propaganda de candidatos ou partidos políticos mediante publicações, cartazes, panfletos, camisas, bonés, *buttons* ou dísticos em vestiário.
 - Proíbe-se a arregimentação de eleitor para propaganda de boca de urna.
 - Proíbe-se também abrir postos de distribuição ou entrega de propaganda
 - Sanção:
 - Pena de 1 a 2 anos de detenção
 - Multa de R\$ 10.000 a R\$ 50,000.
 - Cassação do registro do candidato beneficiado.

Ajuste eleitoral – Material de campanha

- **Proibição de distribuição de brindes de campanha. (Art. 39 § 8)**
 - Fica vedada a distribuição de camisetas, bonés, canetas, chaveiros, brindes e afins. Assim como qualquer outro tipo de bem que possa proporcionar vantagens ou utilidades ao eleitor.
 - Dispositivo revolucionário
 - O objetivo é baratear os custos de campanha. (talvez o mais significativo dispositivo para baratear as campanhas).
- 

Ajuste eleitoral - Doações

- **Novas vedações para as contribuições de campanha . (Art. 23)**
 1. Proibição de doações de empresas e entidades que possuam contratos com a administração pública direta ou indireta.
 2. Pessoas jurídicas ou grupos de sociedades só poderão doar até 2% da receita auferida no exercício anterior (a violação incorrerá em penalidades)
 3. Pessoa física, até 10% da renda.
 4. Estabelece incentivo fiscal para pessoa física e jurídica. Deve ser regulamentado por lei específica mas deve ser de aproximadamente 30% do valor da doação e através do desconto do IR. (novidade – fortalecerá os candidatos ricos)
 5. 4 Novas vedações ao recebimento de doações: pessoa jurídica sem fins lucrativas, sociedades beneficentes, organizações esportivas e ONGs.
 6. Divulgação do recebimento diário pela *intenet* ou por outro meio definido pela justiça eleitoral.

Ajuste eleitoral – Divulgação de pesquisas

- **Proibição de divulgação de pesquisas eleitorais a partir do 15ª dia anterior ao pleito e até as 18 horas do dia do pleito. (Art. 35 A)**
- **O objetivo é diminuir a influência dos resultados das pesquisas no resultado eleitoral**

Polêmico pois pode ser argüida a inconstitucionalidade com base no Artigo 220 da CF que assegura o direito à informação e à liberdade de imprensa. Por outro lado, tem sustentação noutra princípio constitucional, o da vontade da maioria ou da verdade eleitoral que pode ser defraudado por informações viciadas. (antinomia constitucional)

Reforma política

- **Projeto de Lei nº 2.679/03**

- **Comissão Especial da Reforma Política da Câmara** - Aprovado na CCLJ mas com rejeição do parecer do Relator Dep. Ronaldo Caiado – Substitutivo Dep. Rubens Otoni)

Alcança o sistema eleitoral e partidário

1. Listas partidárias fechadas ou preordenadas
2. Cláusula de barreira
3. Financiamento público de campanha
4. Federações partidárias

Sistema de lista fechada

- **Adoção de listas fechadas ou preordenadas.**
 - **O que se espera?**
 - Colocar o foco da política mais nos partidos e menos nos candidatos individualmente (acentuar o papel dos partidos).
 - Possibilitar a organização programática dos partido a nível regional e nacional.
 - Diminuir a personificação do voto e fortalecer os partidos.
 - Viabilizar o financiamento público de campanha.

Sistema de lista fechada

- **Modalidades de lista**

Alternativa 1 – listas preordenadas, onde os candidatos ocupam um lugar na lista e vão sendo designados para o cargo segundo esta lista.

Alternativa 3 – listas intermediárias (ou lista flexível), onde o eleitor no ato do voto pode mudar a posição do candidato nas lista, tal como na Holanda e na Bélgica.

Alternativa 3 – listas mistas (alternando a designação das vagas entre os candidatos mais votados nominalmente e os candidatos ordenados na lista partidária).

* A lista pode auxiliar também a fidelidade partidária

Sistema de lista fechada

- **Quem faz a lista?**
 - Alternativa 1 – Votação secreta entre os convencionais.
 - Alternativa 2 – Resultado da competição de chapas na convenção (disputa pela maior média em cada rodada)

Sistema de lista fechada

- **Prós e contras da adoção de listas fechadas**

Prós

1. Fortalece os partidos e a organização partidária.
2. Pode impor fidelidade, o que fortalece os programas e a ideologia partidária
3. Facilita a fiscalização dos recursos de campanha.
4. Excelente instrumento de ação afirmativa

Contras

1. Enfraquece os nexos entre eleitores e candidatos.
2. Poder permitir a “oligarquia” partidária.
3. Pode favorecer os poderosos com a distribuição injusta de recursos.

Sistemas de lista e ação afirmativa

- Ação afirmativa – Sugere a inclusão obrigatória de mulheres na lista PL – 2887/2000 - João Paulo Cunha. Através da modificação no artigo 11 da Lei 9.504/97.
 - Redação: “§ 1º B – Na lista de candidatos registrados não devem constar mais de duas candidaturas consecutivas do mesmo sexo”

Financiamento público de campanha

- **Os três principais problemas das campanhas no Brasil:**
 - Campanhas são muito caras
 - São muito dependentes das doações de empresários
 - Arrecadação ilícita

Financiamento público de campanha

- **Principais objetivos:**

- Transparência das campanhas (coibir formas censuráveis de financiamento)
- Diminuir a interferência do poder econômico no resultado eleitoral (caso seja exclusivamente público – conforme substitutivo Otoni)
- Promover maior igualdade na disputa (a depender dos mecanismos de distribuição dos recursos pelo partido)

Financiamento público de campanha

- **Quanto custa hoje e quanto custará aos cofres públicos:**
 - Cerca de 1 bilhão por ano em isenções fiscais para as redes de rádio e televisão
 - Cerca de 120 milhões por ano do Fundo Partidário (dotação orçamentária e multas).

Financiamento público de campanha

Eleitores Aptos em 26/07/2005 – TSE:
115.253.447

R\$ 7, 00	R\$ 806.774.129,00
R\$ 8,00	R\$ 900.275.760,00
Fundo Partidário* x 10	R\$ 1.247.615.630,00

* Referência do Fundo Partidário de 2004 – R\$ 124.761.563,00

Financiamento público de campanha

- Quanto custará aos cofres públicos no ano da eleição:

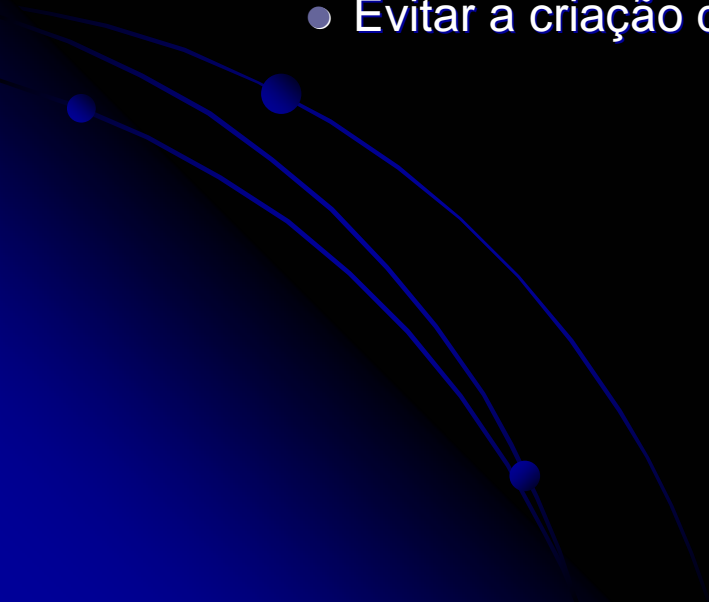
Isonções Rádio e TV*	1.000.000.000,00
Fundo Partidário**	124.761.563,00
R\$ 7,00 por eleitor	806.774.129,00
Total	1.931.535.692,00

* Valores estimados.

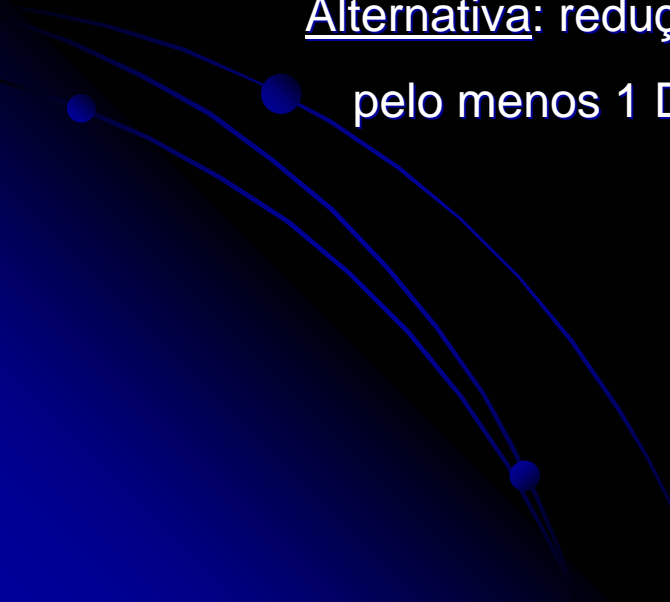
** Referência do Fundo Partidário de 2004.

Cláusula de barreira

- **Objetivo:**
 - Diminuir o número de partidos
 - Evitar problemas de governabilidade e de
 - Responsabilização (muitos partidos geram um panorama confuso para os eleitores)
 - Evitar a criação de siglas de aluguel



Cláusula de barreira

- **Diminuição de 5% para 2% da cláusula da barreira (ou cláusula de exclusão)**
 - Polêmica: Pode significar o desaparecimento de pequenos partidos ideologicamente relevantes para a vida política do País (como o PCdoB, o PV e o PPS)
 - Alternativa: redução para 3% em 9 estados, com 5 estados elegendo pelo menos 1 Deputado Federal.
- 

Proibição de coligações nas eleições proporcionais

- **Proíbe a formação de coligações nas eleições proporcionais.**
 - Visa a diminuição do número de partidos
 - Visa sobretudo à garantia da não transferência de votos de um partido para outro (violação do direito de escolha do eleitor)
 - Visa também fortalecer os partidos e inibir a criação de siglas de aluguel

Tabela 3
Propostas para reduzir o número de partidos
Eleições de 1998, Brasil

Partidos	% de votos	Cadeiras	%	Simulação 1: Distribuição de cadeiras com a proibição das coligações	%	Simulação 2: Distribuição de cadeiras com a cláusula nacional de 5%	%
PFL	17,3	105	20,5	118	23,0	126	24,6
PSDB	17,5	99	19,3	103	20,1	108	21,1
PMDB	15,2	83	16,2	105	20,5	106	20,7
PPB	11,3	60	11,7	53	10,3	55	10,7
PT	13,2	58	11,3	64	12,5	67	13,1
PTB	5,7	31	6,0	19	3,7	24	4,7
PDT	5,7	25	4,9	23	4,5	27	5,3
PSB	3,4	19	3,7	13	2,5		
FL	2,5	12	2,3	9	1,8		
PCdoB	1,3	7	1,4	1	0,2		
PMN	0,5	2	0,4				
PSD	0,8	3	0,6	1	0,2		
PPS	1,3	3	0,6	2	0,4		
PSC	0,7	2	0,4	1	0,2		
PRONA	0,9	1	0,2	1	0,2		
PV	0,4	1	0,2				
PST	0,3	1	0,2				
PSL	0,3	1	0,2				
Outros	1,8						
TOTAL	100,0	513	100,0				
Partidos representados	18			14		7	
Número efetivo de partidos (N)	7,1			6,0		6,1	
Desproporcionalidade (D)	7,0			13,5		16,5	

Tabela 4

Propostas para reduzir as distorções entre votos
e cadeiras dos partidos – Eleições de 1998, Brasil

Partidos	Simulação 1: Redistribuição proporcional pelos partidos da coligação	%	Simulação 2: Distribuição pela fórmula D'Hondt/ Sem cláusula de exclusão	%	Simulação 3: Distribuição pela fórmula de maiores sobras/ Sem cláusula de exclusão	%	Simulação 4: Distribuição pela fórmula de maiores sobras/ Sem cláusula de exclusão com representação proporcional dos estados na Câmara dos Deputados	%
	Cadeiras		Cadeiras		Cadeiras		Cadeiras	
PFL	109	21,2	111	21,6	97	18,9	95	18,5
PSDB	100	19,5	98	19,1	91	17,7	92	17,9
PMDB	93	18,1	97	18,9	84	16,4	81	15,8
PPB	54	10,5	54	10,5	59	11,5	59	11,5
PT	67	13,1	67	13,1	63	12,3	67	13,1
PTB	24	4,7	24	4,7	32	6,2	29	5,7
PDT	25	4,9	25	4,9	26	5,1	26	5,1
PSB	16	3,1	14	2,7	17	3,3	20	3,9
PL	11	2,1	11	2,1	12	2,3	14	2,7
PCdoB	3	0,6	1	0,2	6	1,2	6	1,2
PMN	2	0,4	2	0,4	3	0,6	2	0,4
PSD	3	0,6	3	0,6	5	1,0	5	1,0
PPS	3	0,6	3	0,6	7	1,4	6	1,2
PSC	1	0,2	1	0,2	3	0,6	2	0,4
PRONA	1	0,2	1	0,2	2	0,4	3	0,6
PTdoB	1	0,2	1	0,2	1	0,2	1	0,2
PST	–	–	–	–	1	0,2	1	0,2
PSL	–	–	–	–	1	0,2	1	0,2
PV	–	–	–	–	1	0,2	1	0,2
PSTU	–	–	–	–	1	0,2	1	0,2
PRP	–	–	–	–	1	0,2	1	0,2
TOTAL	–	–	–	–	513	–	513	–
	–	–	–	–	–	–	–	–
Partidos representados	14	–	14	–	21	–	21	–
Número efetivo de partidos (N)	6,7	–	6,0	–	7,6	–	7,7	–
Desproporcionalidade (D)	9,0	–	9,6	–	4,1	–	3,3	–

Federação de Partidos

- **Uma coligação mais sofisticada, com regras especiais e com o mínimo de 3 anos de duração.**
 - É uma forma de garantir que os partidos que não superaram a cláusula de barreira possam se adaptar à nova realidade.
 - Pretende induzir a fusão dos pequenos partidos.
 - Procura também garantir que os pequenos partidos, reunidos, possam participar efetivamente das decisões no parlamento

Características importantes:

- Não é apenas um arranjo eleitoral (e portanto transitório), visa sobretudo uma ação conjunta dos partidos no parlamento
- Exige alguma identidade ideológica entre os partidos federados

Reforma política: o que falta considerar?

- Fidelidade partidária
- A opção por um sistema misto
- Reabertura do debate presidencialismo x parlamentarismo
- Ampla reforma na representação política em níveis subnacionais (estados e municípios)
- Coincidência das eleições
- Reforma nas demais instituições: Judiciário, Ministério Público e Tribunais de Contas.

Coincidência das eleições

- **Realização de uma única eleição para todos os cargos (polêmica)**
 - Objetiva evitar que os governos dediquem quase toda a sua energia a considerar o cálculo eleitoral em toda a extensão do seu mandato.
 - Evitaria a paralisação prévia de licitações e inícios de programas.
 - Evitaria o constante ajuste nos gabinetes responsáveis pelos programas e pela condução do governo.
 - Evitar a radicalização permanente do debate com sua conseqüente paralisia decisória.
 - Espera-se que sobre mais espaço para práticas da democracia participativa.
 - Espera-se um impacto também na redução dos custos de campanha

Regras de proporcionalidade no parlamento

- **Mudança nas regras da proporcionalidade no parlamento (polêmica)**
 - A proporcionalidade considerada para o preenchimento dos cargos no parlamento (Mesa Diretora, Comissões, etc) obedecerá à proporcionalidade gerada pelo resultado eleitoral. (nem mesmo do dia da posse, mas da eleição)

Fidelidade Partidária

- **Aumentar de 1 ano para 2 anos do tempo de filiação partidária para candidaturas.**
 - Regras mais drásticas para inibir a mudança de partidos, de forma a induzir a consolidação programática do sistema partidário brasileiro.
 - Alternativa 1: 1 ano para os casos de primeira filiação e 3 anos para qualquer outro caso (João Paulo Cunha – PL. 2888/00)

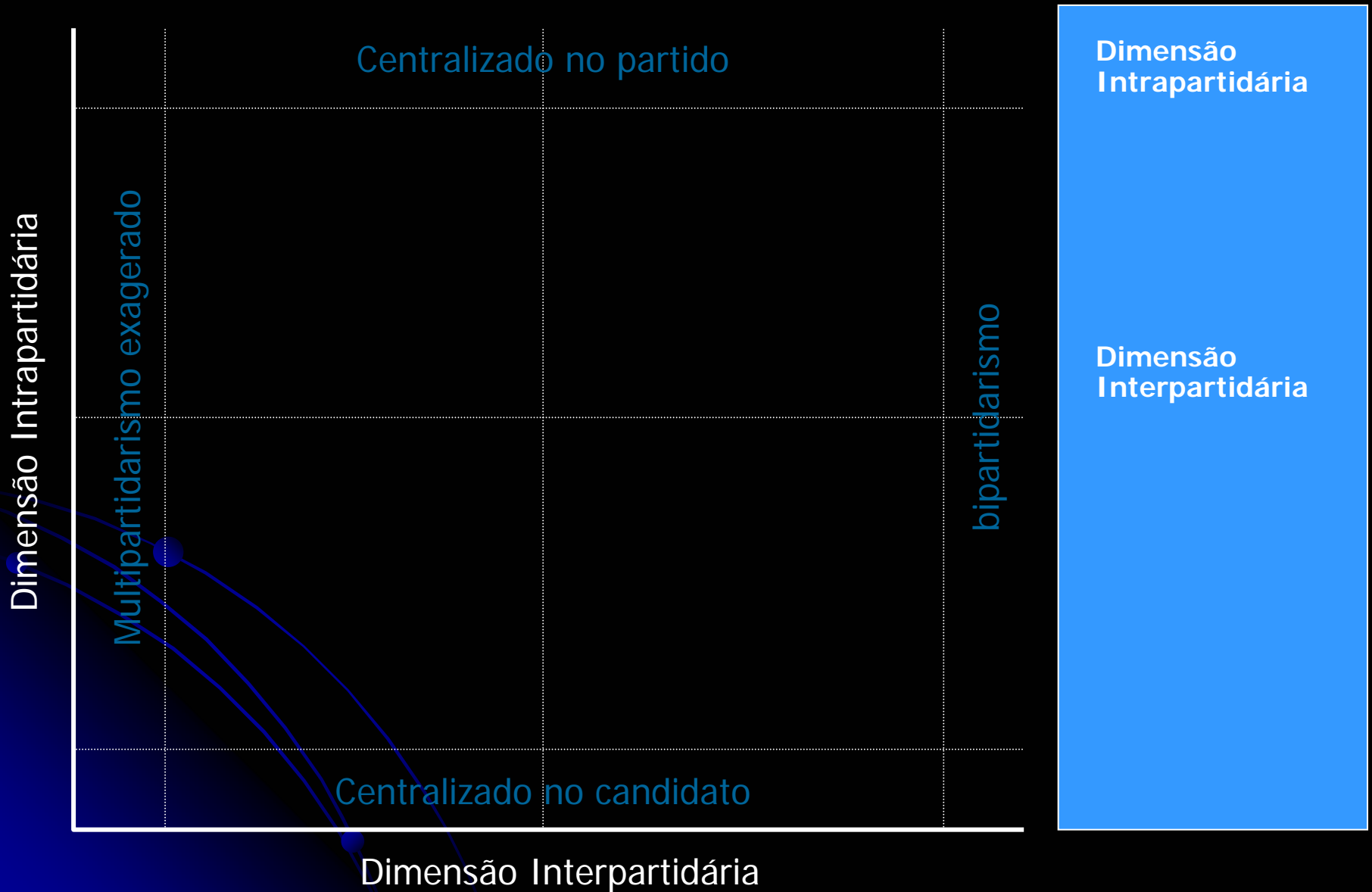
Sistemas mistos

- **Sistema que conjugue as vantagens da modelo proporcional e as vantagens do modelo majoritário.**
 - Até onde eu saiba não há proposições legislativas neste sentido.

Em tese ele regularia por si aspectos:

- Intrapartidários – ajustaria um equilíbrio entre o peso da candidato pessoalmente e o peso do partido nas eleições.
- Interpartidários – induziria a diminuição do número de partidos.

Vários graus de representatividade



Presidencialismo X Pralamentarismo

Tabela 10
Preferência por sistema de governo
Brasil, 1993 e 1999 (%)

	1993	1999
Presidencialismo	63,0	35,0
Parlamentarismo	26,0	15,6
Não tem opinião formada	–	39,1
Não sabe	11,0	10,4

Fonte: DAT/BR93-abr.00327; IBO/BR99-nov.1265.

Fidelidade Partidária

- **Aumentar de 1 ano para 2 anos do tempo de filiação partidária para candidaturas.**
 - Regras mais drásticas para inibir a mudança de partidos, de forma a induzir a consolidação programática do sistema partidário brasileiro

Fidelidade Partidária

Tabêla 5
Opinião sobre fidelidade partidária
Brasil, 1999 (%)

	Proibição de troca de legenda durante mandato e voto segundo orientação partidária
A favor	60,9
Contra	25,4
Não sabe	13,7

Fonte: IBO/BR99-mar.1261.

Falsas promessas

- A reforma não mudará, a curto prazo, a cultura política da nossa sociedade (embora reconheçamos a força indutiva que mudanças na lei podem exercer neste sentido).
- Não resolverá o problema da corrupção e nem da compra de voto (que está mais ligado ao cumprimento da lei por parte dos tribunais e à mudança de cultura política e da pobreza)
- Não podemos esperar (embora seja absolutamente necessário) um melhor desempenho da Justiça Eleitoral. A não ser que trabalhemos por um amplo aparelhamento do Justiça Eleitoral e do Tribunal de Contas para tal.

O que esperar de uma reforma política.?

- É razoável apostar num sistema eleitoral que induza a um debate sobre projetos e propostas, mais do que mero jogo de personalidades e de interesses particulares.
- É factível que venhamos a diminuir a força do poder econômico nas urnas.
- É justo esperar maior governabilidade e mais estabilidade das nossas lideranças políticas (e da nossa democracia, em última instância).

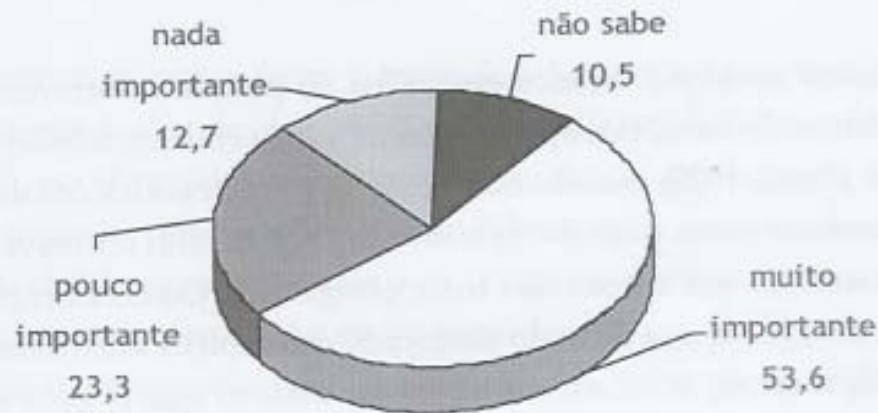
II Congresso Estadual de Vereadoras e Assessoras de Prefeituras e
Câmaras Municipais de Pernambuco – 2005
Caruaru - 30 de setembro e 1º de outubro.

A Reforma Política e a Representação das Mulheres

Manoel Leonardo Santos
mlwds@hotmail.com
3432-3281 / 3217-2407
9103-9879

A reforma política é possível?

Gráfico 3
Importância da reforma política para o país
Brasil, 1999 (%)



Fonte: IBOV/BR99-mar.01261 (Cesop/Unicamp).

A reforma política é possível?

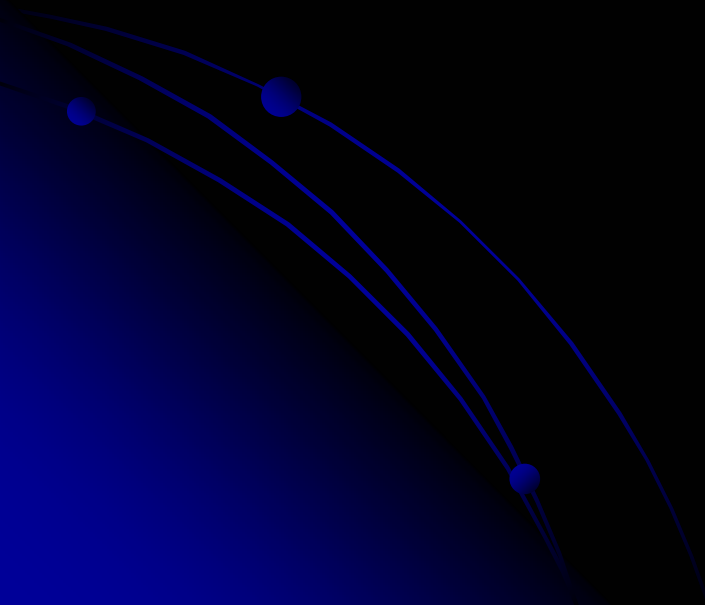
Tabela 1
Importância das reformas constitucionais
Brasil, 1998 e 2002

Qual reforma é mais importante/qual deve ser feita primeiro?	1998	2002
Reforma política	11,2	28,7
Reforma tributária	25,2	14,6
Reforma da Previdência	60,5	5,1
Reforma trabalhista	(*)	31,7
Nenhuma reforma	0,5	3,6

(*) Não foi perguntado. O complemento para 100% está nas respostas "não sabe" e "não opinou"

Fonte: IBO/BR 98-jul.1259; IBO/BR 02-nov.1811 (Cesop/Unicamp).

ANEXOS



Voto obrigatório

Tabela 4
Grau de disposição para o voto
Brasil, 2000 e 2002 (%)

Vontade de votar para os seguintes cargos na eleição de 2000:	Muita	Pouca	Nenhuma
Prefeito	40,7	30,8	27,5
Vereador	32	33,6	32,4
Vontade de votar para os seguintes cargos na eleição de 2002:			
Presidente	43,6	32	22,8
Governador	41,3	32,5	23,7
Senador	35,2	34	27,7
Deputado Federal	34,3	33,4	28,7
Deputado Estadual	35,4	32,6	28,5

Fonte: DAT/SP00-set.Po2880 e IBO/BR02-ago.01760.

Grau de disposição para o voto

Tabela 4
Grau de disposição para o voto
Brasil, 2000 e 2002 (%)

Vontade de votar para os seguintes cargos na eleição de 2000:	Muita	Pouca	Nenhuma
Prefeito	40,7	30,8	27,5
Vereador	32	33,6	32,4
Vontade de votar para os seguintes cargos na eleição de 2002:			
Presidente	43,6	32	22,8
Governador	41,3	32,5	23,7
Senador	35,2	34	27,7
Deputado Federal	34,3	33,4	28,7
Deputado Estadual	35,4	32,6	28,5

Fonte: DAT/SP00-set.Po2880 e IBO/BR02-ago.01760.

Interesse nas eleições

Tabela 2

Interesse em eleições	%			
	2000 eleição prefeitura	2002 eleição presidencial	2002 eleição governador	2002 eleição Senado
Grande	39,7	46,8	47,1	34,7
Médio	28,8	28,3	29,7	31,5
Pequeno/Nenhum	31,5	23,5	21,7	31,4

Fonte: DAT/SP00-set.Po2880 e DAT/BR02-fev.01601.

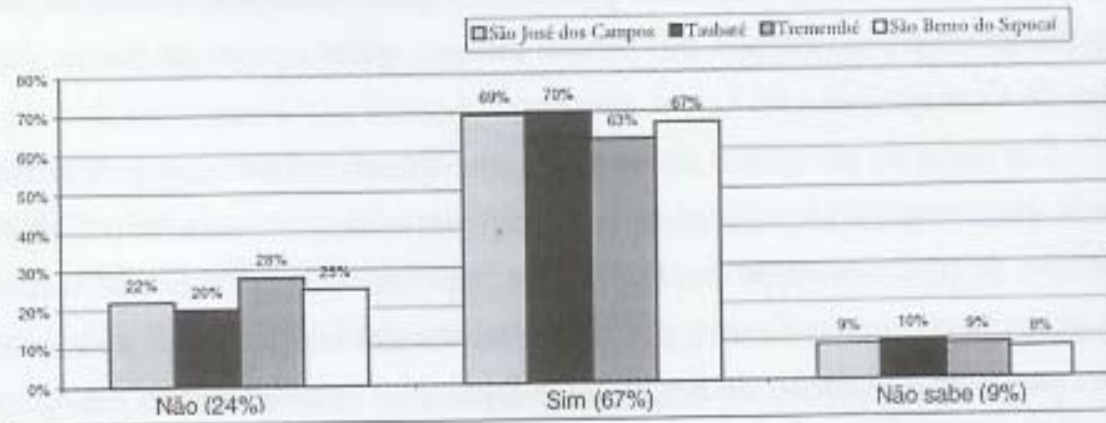
Tabela 3

Interesse em eleições	%	
	2002 deputado federal	2002 deputado estadual
Grande	32	33,7
Médio	26,4	25,8
Pequeno/Nenhum	39,9	38,9

Fonte: DAT/BR02-fev.01601.

Separação de poderes no município

Gráfico 1
percepção pela população da separação de poderes
“A Câmara Municipal faz parte da Prefeitura?”



Fonte: Pesquisas quantitativas, com amostragem por cotas de sexo e idade, realizadas nas cidades de São José dos Campos, Taubaté, Tremembé e São Bento do Sapucaí (SP). Os números entre parênteses são as médias entre as cidades.

Estrutura das câmaras

Tabela 4
Características administrativas-operacionais
das câmaras municipais
(Brasil e regiões Sudeste e Nordeste – 2001)¹

Características	Brasil ²		Sudeste ³		Nordeste ⁴	
	N ^o absolutos	(%)	N ^o absolutos	(%)	N ^o absolutos	(%)
<i>Dinâmica de funcionamento</i>						
Média de sessões por mês	3,9	–	2,9	–	4,6	–
Duração média das sessões ⁵	2,2h	–	2,4	–	2,5	–
Câmaras com sessões noturnas	128	74%	149	85%	30	54%
Câmaras com vereadores de dedicação exclusiva ao mandato	99	57%	91	52%	34	61%
N ^o médio de vereadores com dedicação exclusiva	1,9	17%	1,7	15%	2,2	19%
Câmaras com reuniões regulares da Comissão de Justiça	30	17%	23	13%	10	18%
Câmaras com reuniões regulares da Comissão de Finanças	29	17%	20	11%	11	20%
Câmaras que funcionam em meio expediente	58	34%	40	23%	28	50%
<i>Estrutura administrativa</i>						
Câmaras com corpo de funcionários cedidos pela prefeitura	14	8%	11	6%	4	7%
Câmaras com corpo de funcionários misto (próprio e da prefeitura)	27	16%	24	14%	9	16%
Câmaras que possuem assessoria técnica	22	13%	28	16%	4	7%
Câmaras cujos vereadores têm gabinete individual	16	9%	16	9%	7	13%
Total de cidades	173	–	175	–	56	–